REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

Aprovo
2018-01-21
João Castel-Branco Goulão
Diretor-Geral

SICAD

AVISO

ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS DO TERRITÓRIO *CIDADE DO PORTO*

Nos termos do art. 10º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento público dos projetos que constituem os programas de respostas integradas anexo à Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna pública a abertura de concurso para financiamento de projetos que integrem o Programa de Respostas Integradas (PRI), a desenvolver no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

O projeto submetido a concurso, integrante da candidatura a apresentar, deve, nos termos da citada Portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com o eixo de intervenção **Reinserção** e que decorrem dos resultados do diagnóstico do território Concelho do Porto, publicitado no site do SICAD em 21/12/2017, garantindo o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas respetivo ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da ARS Norte, I.P..

1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA PELO TERRITÓRIO:

Território *Cidade do Porto – Concelho do Porto.*

2 – ÁREA LACUNAR / INTERVENÇÃO A CONCURSO:

A - REINSERÇÃO

Em complementaridade com o trabalho de reinserção desenvolvido nos CRI´s do Porto Central, Ocidental e Oriental e com a Rede Institucional do Concelho do Porto, as intervenções na área da reinserção deverão dirigir-se aos consumidores de substâncias psicoativas (álcool e substâncias ilícitas) e suas famílias, devendo para o efeito abranger aproximadamente 400 utentes, na sua maioria população desocupada e/ou desempregada de longa duração.

Intervenções pretendidas

A intervenção pretendida visa sobretudo desenvolver competências pessoais, sociais e de cidadania que fomentem a autonomia, promovam a melhoria da qualidade de vida, a formação/empregabilidade e previnam a exclusão social e a desinserção laboral.

Tratam-se assim de intervenções sustentadas em parcerias locais ativas, que devem assentar em atividades das áreas lúdico-recreativas, desportivas, culturais e sociais, formação/emprego, promovendo competências socio-profissionais e relacionais, capacitando esta população alvo para a apropriação/utilização dos mecanismos de prevenção de recaída e para o entrosamento nas redes de sociabilidades funcionais, que gradualmente fomentem a sua autonomia / cidadania.

Estas intervenções devem também incluir uma resposta que permita, sempre que necessário, colmatar as lacunas ao nível da satisfação das necessidades básicas.

A qualidade da intervenção e a adequação às necessidades identificadas devem estar associadas a um diagnóstico social do indivíduo, encarado como um todo com dificuldades diversas que carecem de uma resposta multidimensional e de uma abordagem sistémica e integrada, conciliando os interesses e recursos individuais na construção de um plano individual de inserção, constituindo a adesão dos interessados um fator chave e a intervenção com as respetivas famílias um papel fundamental na sustentabilidade da intervenção pretendida.

Assim, com esta intervenção pretende-se que:

- 100% dos utentes que frequentem as ações do projeto estejam integrados em programas de tratamento;
- 100% dos utentes em acompanhamento psicossocial tenham o Plano Individual de Inserção contratualizado;
- 50% dos utentes do projeto sejam abrangidos por atividades de inserção/formação profissional;
- 15% dos utentes do projeto sejam abrangidos por algum tipo de medida de inserção profissional ou integrados profissionalmente;
- 50% dos utentes do projeto frequentem as diferentes atividades ocupacionais.

O projeto a desenvolver neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da respetiva ARS, I.P., bem como da legislação em vigor para o efeito. As intervenções deverão integrar um plano de avaliação de processo e resultados e ter um carácter comunitário e multissistémico, envolvendo as diferentes instituições locais, prevendo a complementaridade da atuação nos diferentes subsistemas, nomeadamente com as Unidades de Intervenção Local da Administração Regional de Saúde do Norte e outros serviços no âmbito da saúde, da educação e do apoio social.

3 – CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO:

As constantes no artigo 7º da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro

4 – Condições de elegibilidade dos projetos:

As constantes nos artigos 8º e 9º da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro

5 – Duração do projeto:

Nos termos do artigo 4º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 janeiro, o projeto selecionado para cada eixo de intervenção tem a duração máxima de 21 meses, não podendo ultrapassar o mês de dezembro do ano 2019.

6 – Condições Técnicas da Candidatura:

As constantes no artigo 11º, n.º1 da Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

7 - Limite máximo de financiamento a atribuir por projeto, em cada Eixo de Intervenção:

Eixo da Reinserção:

Área Lacunar/Intervenção – 157.500,00 €

8 - Dotação Orçamental:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/intervenção a concurso.

9 - Critérios de Seleção:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações para a pontuação final	Fator de Ponderação
Ao nível do projeto 60%	1. Definição do projeto	21	**12,5%**	0,60
	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	**15%**	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	9	**17,5%**	1,94
	4. Razoabilidade Financeira	15	**15%**	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	6	**12%**	2,00
	6. Parceria	6	**12%**	2,00
	7. Territorialidade	3	**8%**	2,67
	8. Participação	6	**8%**	1,33
	TOTAL	**78**	**100%**	

- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;
- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;
- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;

- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;
- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);
- Se após aplicação dos critérios de seleção supra mencionados as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o SICAD;

- O SICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.

10 - CANDIDATURA:

a) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro.

b) Não são admitidas candidaturas com propostas variantes.

c) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.

d) As entidades promotoras deverão formalizar as candidaturas mediante apresentação de formulários devidamente preenchidos, paginados, rubricados, assinados e carimbados, juntamente com todos os documentos necessários à sua instrução, sob pena de exclusão.

e) Os formulários de candidatura estarão disponíveis no Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), sito na Parque de Saúde Pulido Valente, Alameda das Linhas de Torres, nº 117, Edifício SICAD, 1750-147 Lisboa e em www.sicad.pt.

f) As candidaturas devem ser entregues diretamente ou remetidas pelo correio, sob registo, em envelope fechado, com a indicação na face do envelope do concurso a que se candidata – Financiamento ao PRI do Território "Cidade do Porto (N/PO/154/31C)" – para o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), sito no Parque de Saúde Pulido Valente, Alameda das Linhas de Torres, nº 117, Edifício SICAD, 1750-147 Lisboa, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso ou entregues em mãos até às 16h00 do último dia útil em que termina o prazo. Solicita-se que o formulário financeiro seja também enviado em formato Excel para o endereço de correio eletrónico dpi@sicad.min-saude.pt com a seguinte inscrição em "Assunto": Financiamento ao PRI do Território da Cidade do Porto (N/PO/154/31C).

11 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros efetivos: (3 elementos)

Sara Carvalho – SICAD (Presidente)

Irene Reis – SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)

Merícia Silva – ARS Norte, I.P.

REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

SICAD

Membros suplentes: (3 elementos)

Carlos Cleto - SICAD

Paula Frango – SICAD

Sandra Cardoso- ARS Norte

Lisboa, 25 de maio de 2018

O Diretor-Geral

João Castel-Branco Goulão